

## A CIDADE: EXCLUSÃO SOCIAL COMO DESENVOLVIMENTO.

PABLO RODRIGO DE ANDRADE BARBOSA<sup>1</sup>; TAINÃ DOS SANTOS NOVACK<sup>2</sup>;  
CRISTINE JAQUES RIBEIRO<sup>3</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Católica de Pelotas – rodrigobarbo144@gmail.com*

<sup>2</sup>*Tainã dos Santos Novack – tainanovack@hotmail.com*

<sup>3</sup>*Universidade Católica de Pelotas – cristinejrib@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista as análises construídas pelo grupo de estudos e pesquisa Questão agrária, urbana e ambiental/Observatório de conflitos da cidade, da UCPEL, vinculado ao Programa de Pós Graduação em Política Social e Direitos Humanos e curso de Serviço Social, que objetiva debater a questão do direito a terra e da cidade, entendemos importante apresentar estes temas para identificar as necessidades apresentadas das populações empobrecidas. O direito à cidade revela assim o direito de existir das populações

Quanto aos temas abordados, o conceito de direito a cidade foi criado e desenvolvido pelo sociólogo francês Lefebvre (2001), através do livro “O direito à cidade”. Ele define o direito à cidade como o direito de não ser excluído da sociedade. No texto Lefebvre escreve sobre a segregação socioeconômica e seu fenômeno de afastamento. Ou seja, pessoas forçadas a viver em guetos residenciais longe do centro da cidade. Ele fala da recuperação coletiva do espaço urbano por grupos marginalizados que vivem nas periferias da cidade.

Segundo Boulos (2015), existem dois modos de definição do déficit habitacional, um quantitativo – quantas famílias não possuem casa – e um qualitativo – quantas famílias moram em lugares precários. Boulos (2015) ainda diz que a população sem-teto chega a cerca de 22 milhões de pessoas, mais de 10% da população brasileira. A questão é: o que cria tamanha multidão sem-teto? Qual o porquê de 22 milhões de pessoas não possuirem o direito a moradia garantido? É isso que a pesquisa tentará responder.

### 2. METODOLOGIA

O grupo acompanha as comunidades em situação de posse do município de Pelotas, principalmente, o projeto vinculado à comunidade Santa Cecília onde o grupo tem histórico de estudo como também junto a comunidade que vive na estrada do engenho. O trabalho na comunidade do Loteamento Santa Cecília é visto como uma forma de aproximação com as comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, procurando entender os conflitos urbanos existentes na cidade de Pelotas/RS.

O grupo também coordena o Observatório de conflitos da cidade, que problematiza o tema em relação ao direito à cidade dessas populações.

A pesquisa está em fase de análise dos dados bibliográficos e de campo, cuja proposta foi desenvolver uma pesquisa qualitativa. A pesquisa de campo foi realizada por intermédio de um roteiro com perguntas abertas junto a comunidade.

A pesquisa bibliográfica selecionou autores que trabalhassem com as categorias: Direito à cidade; Direito à posse; Direito à moradia; Desigualdade sócioambiental e etc.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Partindo da premissa de que o capital necessita se desenvolver de maneira rápida e seletiva, fazendo com que os conflitos urbanos, a vulnerabilidade social, o desemprego e a pobreza crescem de forma alarmante.

Historicamente, no início das cidades não existia periferias, o que existia eram os cortiços. Os pobres moravam perto da indústria e do patrão. Com o aumento da tecnologia, a força da urbanização, o êxodo rural, o fortalecimento do capitalismo, aparece o surgimento da periferia, e então, os trabalhadores são designados para as mesmas, já que agora havia formas deles se locomoverem até as indústrias. Boulos (2015) diz que pelo processo de urbanização os transportes começam ser evidenciados na cidade, como o caso do ônibus, o que acaba facilitando a política de higienização que expulsa os mais pobres do centro, elitizando territórios.

Mas tudo isso é muito elaborado porque a segregação é grande fonte de lucro. Expulsando os trabalhadores para áreas mais distantes do centro, cria áreas vazias entre o centro e área de moradia dos trabalhadores, essas áreas vazias, Boulos (2015) diz, tornam-se a chamada “especulação imobiliária”.

Ou seja, a classe alta cria capital vendendo os lotes da periferia, porque eram eles mesmos que faziam os lotes para os trabalhadores, e eles ganham valorizando as áreas centrais através da elitização e também ganham com a valorização das áreas vazias que se torna mais valorizadas pelas “melhorias” que acontecem nesse caminho do centro até a periferia, essas como: estrada, luz, água e toda infraestrutura. Ou seja, a valorização imobiliária é objetivo de exclusão social que caracteriza o desenvolvimento das cidades.

O déficit habitacional no Brasil em dois mil e oito era de cinco milhões e trezentos mil famílias, isso um ano antes do programa “minha casa, minha vida” ser lançado. Em dois mil e doze, depois de quase dois milhões de casas construídas, o déficit era de cinco milhões e oitocentos mil famílias, quinhentos mil famílias a mais no deficit.

Alves (2017) diz que na cidade de Pelotas, de dois mil e quinze para dois mil e dezessete o número de ocupações em Pelotas passou de cento e sessenta para mais de duzentas. Boulos (2015) explica, dizendo que isso se dá à imensa especulação imobiliária, que aumenta a população em vulnerabilidade social e afasta a mesma dos grandes centros, garantindo o aumento de vazios urbanos e áreas ociosas.

### 4. CONCLUSÕES

A pesquisa está em projeto de desenvolvimento, ainda estamos coletando dados. Mas já da para perceber que o desenvolvimento das cidades modernas é o motor principal da criação de periferias para a classe mais pobre, ou seja, para a exclusão social. Também nota-se, que desde o nascimento da periferia, o Estado

coopera com a classe mais alta e com os seus devidos interesses. Num sistema político onde o Estado deveria ser defensor universal dos direitos humanos, o mesmo acaba por cooperar com os desejos de uma classe definida, o que acaba prejudicando a classe mais pobre, criando desigualdade social e a segregação nas cidades. Ao mesmo tempo o Estado neoliberal cria a periferia, ele renega a mesma.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. **Regularização Fundiária: a cidade que temos e queremos.** Pelotas, 7 de julho de, 2017. 337 slides. Apresentação em PowerPoint.

BOULOS, G. **Por que ocupamos? Uma introdução à luta dos sem teto.** São Paulo: Autonomia Literária, 2015.

LEFEBVREL, Henri. **O Direito à Cidade.** São Paulo: Centauro, 2001;

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana.** São Paulo: Expressão Popular, 2015

ROLNIK, R; KLINK, J. **Crescimento econômico e desenvolvimento urbano: por que nossas cidades continuam tão precárias?** Revista Novos Estudos – Nº 89 – mar 2011. p. 89 – 109